



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 871
5ª FEIRA – 11/03/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

16h30 – A presidente da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil), Marcia Mocelin Manfrin, falará sobre a nova gestão e o desafio de ser a primeira mulher na liderança do setor empresarial. O convite foi feito pela vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), por meio do requerimento nº 12/2021.

JULGAMENTO DE CONTAS

Julgamento das contas do Município de Londrina referente ao ano de 2016 (MC nº 2/2020) – Os vereadores e as vereadoras deliberaram sobre o Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2020, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que indica a regularidade, com ressalva, das contas do Município de Londrina relativas ao exercício de 2016, durante o mandato do prefeito Alexandre Kireeff. O documento, recebido pela Câmara Municipal de Londrina (CML) em 9 de dezembro de 2020, recomenda a aprovação das contas, mas aponta “ausência de medidas necessárias para obtenção dos recursos com finalidade específica nos prazos adequados com vistas a evitar, no exercício, o déficit nas respectivas fontes”.

O ex-prefeito Alexandre Kireeff foi notificado pessoalmente em 11 de janeiro de 2021 do prazo de 30 dias para manifestação. Em 18 de janeiro de 2021, Kireeff encaminhou sua resposta, informando que nada tinha a manifestar com relação à análise das contas. Em parecer conjunto, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento corroboraram os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria da CML e emitiram voto favorável ao Acórdão de Parecer Prévio nº 530/20 do TCE-PR. Conforme a Constituição Federal, compete às Câmaras Municipais julgar as contas do chefe do Poder Executivo municipal. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros do Legislativo Municipal. Quórum: 13 votos

SEGUNDA DISCUSSÃO

Desafeta e autoriza doação de área para a Associação Cultural Brasil-Japão do Paraná (PL nº 233/2017) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta área de terras de 404,80 m² na Rua Guararapes, na Vila Higienópolis, região central de Londrina, e autoriza doação à Associação Cultural Brasil-Japão do Paraná. Segundo a justificativa do PL, o terreno fica nos fundos da sede da entidade e é cuidado pela instituição.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando que o município enviasse documentação relativa à tramitação. A Secretaria Municipal de Governo enviou cópias do laudo de avaliação da área, com valor de R\$ 147 mil. Também justificou que a Aliança Cultural Brasil-Japão é uma

associação civil de direito privado, sem fins econômicos, criada em 1968 e que promove o intercâmbio entre associações culturais e esportivas, organizações e clubes nipo-brasileiros, além de preservar e divulgar a cultura japonesa no Paraná. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Prefeitura de Londrina informou, por meio de ofício, que a área em questão é um terreno encravado, ou seja, não tem ligação com as vias públicas.

A Assessoria Jurídica da Câmara apresentou parecer favorável ao projeto de lei, sugerindo que nele constem os encargos da donatária e o prazo de cumprimento. A Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposta. A Comissão de Finanças e Orçamento também emitiu voto favorável. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio solicitando que o Executivo juntasse ao projeto, entre outros elementos, consulta feita aos proprietários dos oito imóveis que fazem divisa com a área a ser doada. Posteriormente, a comissão manifestou-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 23/02/2021. Não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

Desafeta e concede terreno ao governo do Paraná para construção de unidade do Conselho Tutelar (PL nº 142/2019) – De autoria do Executivo, a proposta pretende desafetar terreno de 694 metros quadrados no Parque Rodocentro, zona oeste de Londrina, com o objetivo de concedê-lo por tempo indeterminado ao governo do Paraná, para implantação de unidade do Conselho Tutelar. A área localiza-se entre as ruas Serra do Corumbá e Serra do Orucum. O projeto de lei também atribui classificação de Zona Comercial 5 à área. A construção foi orçada em mais de R\$ 500 mil e o investimento foi aprovado pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Em 2011, uma lei municipal havia doado a mesma área para o governo do estado construir a sede própria do Instituto de Criminalística, o que não ocorreu.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) emitiu parecer favorável ao projeto. O Conselho Municipal da Cidade (CMC) manifestou-se desfavoravelmente ao projeto, sob alegação de que o Conselho Tutelar se vincula à Administração Municipal e que a área em questão deveria ser destinada para instalação de uma praça. No dia 16 de dezembro de 2019 foi realizada audiência pública na sala de sessões da Câmara de Londrina para debater o projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre o projeto de lei. A PGM afirmou que não cabe a ela atender às solicitações de parecer jurídico da Câmara, sob pena de suprimir as competências da Assessoria Jurídica do próprio Legislativo. Já a Sema informou que a área a ser desafetada compreende 694,07 metros quadrados, aproximadamente 12% de um lote de praça com 5.717,3 m². Conforme o órgão, a desafetação da praça e a construção do Conselho Tutelar não trarão impactos ambientais relevantes, desde que seja adotada, como medida compensatória, a urbanização da área restante da praça (5.023,23m²) e, como medida mitigadora pela perda da área

permeável, seja adotado sistema de cisterna de captação de água pluvial e/ou infiltração de água em poço.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 02/07/2020. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

Revoga lei autorizou permissão de uso de imóvel público pela Associação de Moradores da Vila Nova (PL nº 150/2020) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei revoga integralmente a lei nº 7.021/1997, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 5.282,95 m², com benfeitorias, e localizada entre as ruas Mem de Sá, Itajaí, Rio da Prata e Guaíba, e autorizou sua permissão de uso à Associação de Moradores da Vila Nova, para desenvolver ações culturais e esportivas, cursos, atividades para terceira idade e velórios. Conforme a justificativa do autor, foi constatado que o imóvel estava sendo utilizado para atividade diversa da prevista na lei. Segundo o Executivo, a associação entregou as chaves do local e comunicou a devolução do imóvel, para que ele seja restituído ao município. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a apresentação da emenda nº 1, para acrescentar ao artigo 2º que a posse do terreno seja revertida ao Município de Londrina e não “ao proprietário da área de terras”, conforme texto original. O PL foi aprovado em primeiro turno em 25/02/2021 e, após prazo de sete dias úteis, não foram apresentadas outras emendas. Quórum: 13 votos.

Autoriza a Prefeitura de Londrina a comprar vacinas contra a covid-19 e aderir a consórcio público para aquisição dos imunizantes (PL nº 38/2021). De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei foi protocolado não dia 4 de março e tramita em regime de urgência por solicitação do prefeito Marcelo Belinati (PP). O PL autoriza a Prefeitura a comprar e distribuir vacinas contra a covid-19 para aplicação nos cidadãos de Londrina, caso a União não adquira e distribua “em tempo hábil” doses suficientes para vacinação nos grupos previstos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19. O projeto não especifica o termo “tempo hábil”. O Executivo também fica autorizado a firmar protocolo de intenções para aderir a consórcio público para compra de vacinas contra a covid-19. Na justificativa, o prefeito cita a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), do dia 23 de fevereiro, que autorizou estados e municípios a comprarem vacina contra a covid-19 em eventual omissão do governo federal. Também argumenta que a Frente Nacional dos Prefeitos idealizou a formação de um consórcio público nacional para aquisição das doses e que a adesão deve ser formalizada até dia 22 de março. O PL também autoriza o Executivo a remanejar livremente os créditos da Lei Orçamentária Anual (LOA), créditos suplementares, adicionais

ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a compra e aplicação da vacina contra a covid-19.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto favorável à tramitação do projeto de lei, em consonância parcial com o parecer da Assessoria Jurídica da CML. Seguindo parecer da Controladoria da Casa, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à proposta. Por fim, a Comissão de Seguridade Social não corroborou o parecer da Assessoria Técnica e posicionou-se a favor da tramitação do PL. A proposta foi aprovada em primeiro turno e em regime de urgência na sessão de 09/03/2021. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Aumenta a remuneração dos conselheiros tutelares (PL nº 2/2020) – A proposta, de autoria do Executivo Municipal, modifica o artigo 38 da lei nº 12.738/2018, trocando de CC03 para CC02 o cargo de equivalência dos conselheiros tutelares. Assim, a remuneração base destes profissionais subirá de R\$ 3.755,42 para R\$ 4.742,12, conforme dados apresentados pelo município na justificativa do projeto de lei. De acordo com a legislação vigente, os conselheiros estão sujeitos a regime de dedicação integral e não podem receber por horas extras. Na justificativa da proposta, o autor afirma que existe uma demanda muito grande para a busca da superação dos problemas sociais, cuja solução neste momento é viabilizar uma melhor remuneração aos conselheiros. Levando-se em consideração os 25 conselheiros municipais, a nova remuneração (salário base mais adicionais, como férias e 13º salário) representará um acréscimo de R\$ 33.666,75 nas despesas mensais e de R\$ 431.772,98 nas despesas do ano de 2021.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara corroborou o parecer da Assessoria Jurídica da Casa e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Da mesma forma, a Comissão de Finanças e Orçamento seguiu o entendimento técnico da Controladoria do Legislativo e votou a favor da matéria. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA DO PARECER PRÉVIO

Autoriza a transferência imóvel da Caapsml ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina (PL nº 169/2020) – Os parlamentares deliberam sobre parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando providências ao Executivo. O projeto de lei (PL) apresentado pelo Executivo Municipal autoriza a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (Caapsml) autorizada a transferir, mediante prévia avaliação, o imóvel de sua propriedade, com 4.034,93 metros quadrados de área construída, situado nas datas 3 e 4 da quadra 6 do Jardim Erotildes, em Londrina. Na justificativa do PL, o Executivo afirma que a transferência aumentará o patrimônio do Fundo de Previdência e diminuirá o déficit atuarial, podendo inclusive gerar rendimentos ao fundo.

Com base em análise feita pela Assessoria Jurídica da Câmara, a Comissão de Justiça solicitou, em parecer prévio, que a Prefeitura envie o laudo de avaliação e o título de propriedade do imóvel a ser doado. Quórum: maioria simples.

Desafeta terreno e autoriza a doação à empresa Femin Indústria e Comércio de Madeiras Eireli (PL nº 9/2021) – Os vereadores avaliam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a respeito do projeto de lei. A proposta, de autoria do Executivo Municipal, pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote nº 13, Quadra 01, com área total de 2.212,006 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote 38-1-B/1, situada na rua Edson Gere Vicente, 255, no Parque Industrial Germano Balan, sem benfeitorias, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doá-la à empresa Femin Indústria e Comércio de Madeiras Eireli para expansão de suas atividades. Conforme justificativa do projeto de lei (PL), a empresa tem como ramo de atividade a fabricação e reforma de “pallets” e pretende, no terreno a ser doado, construir barracão de 900 metros quadrados, com investimento de R\$ 800 mil, incluindo a obra e os equipamentos. O PL determina que a construção deverá ser iniciada em até 12 meses após a publicação da lei, com prazo de 36 meses para conclusão. Segundo documentação anexa ao projeto de lei, o terreno foi orçado em R\$ 1,65 milhões. Segundo o Executivo, a previsão de faturamento anual da indústria é de R\$ 5,2 milhões e a estimativa de arrecadação de tributos para o próximo é de R\$ 230 mil. Com a nova planta, a empresa deve gerar oito novos empregos, totalizando 20 postos de trabalho, de acordo com a justificativa do PL.

A Comissão de Justiça solicitou em parecer prévio, após análise feita pela Assessoria Jurídica da CML, que a Codel apresente documentos como a justificativa de doação de forma direta, certidões negativas da empresa, prova de viabilidade econômico-financeira do negócio e avaliação de impacto ambiental. Quórum: maioria simples.

Desafeta área de terras na Gleba Primavera e autoriza o Município a doá-la à empresa Maria de Lourdes Cristante “Tubos Fenix” (PL nº 11/2021) – Os vereadores e as vereadoras analisam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação do Executivo Municipal com relação ao projeto de lei (PL). De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o PL desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 48.528,31 metros quadrados localizada na Gleba Primavera, e autoriza o Município a doá-la à empresa Maria de Lourdes Cristante “Tubos Fenix”. Conforme o projeto, a empresa, situada atualmente em Ibiporã, pretende transferir suas instalações para a área e utilizá-la para expandir suas atividades de fabricação de tubos, conexões e materiais plásticos de uso na construção civil. A indústria terá 8 mil metros quadrados de área construída, além de pátio e estacionamento. As obras deverão começar em até 12 meses e terminar até 36 meses após a data da liberação do espaço para a construção. Devem ser investidos cerca de R\$ 3.160.000,00, entre obras civis, instalações, máquinas e

equipamentos (30% desse valor com recursos próprios e 70% com financiamento). A empresa deverá atingir, no mínimo, 60 empregos diretos (hoje são 34).

Com base em análise feita pela Assessoria Jurídica da Câmara, a Comissão de Justiça solicitou, em parecer prévio, que a Prefeitura envie o laudo de avaliação do imóvel a ser doado. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum: maioria simples.

Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (PI nº 59/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer informações sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

Rede de esgoto (PI nº 60/2021) – Nantes (PP) solicita dados sobre a instalação de rede coletora de esgoto sanitário

Galerias na Rua Marselha (PI nº 62/2021) - Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) questiona sobre a existência de projetos para novas galerias para a Rua Marselha, no Jardim Piza. Em caso de resposta positiva, encaminhar o cronograma e planejamento de mudanças.

Reforço nas galerias (PI nº 64/2021) - Mara Boca Abert (Pros) requer informações sobre a execução das obras de reforço da rede de galerias na Avenida Saul Elkind e na Rua Waldyr de Azevedo.

Funcionamento da UBS de Irerê (PI nº 65/2021) – Nantes (PP) solicita esclarecimentos sobre o horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Irerê e se há impedimento para funcionar em horário diverso do atual.

Salão Comunitário de Irerê (PI nº 66/2021) – Nantes (PP), Daniele Ziober (PP), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Lu Oliveira (PL) e Roberto Fú (PDT) indagam quais são as condições de utilização do Salão Comunitário do Distrito de Irerê e se há projeto para uso das instalações do imóvel.

Capela Mortuária em Irerê (PI nº 67/2021) – Nantes (PP), Roberto Fú (PDT), Lu Oliveira (PL), Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) e Daniele Ziober (PP) questionam sobre a previsão de instalação da Capela Mortuária do Distrito de Irerê.

Preço dos combustíveis (PI nº 68/2021) – Nantes (PP) solicita ao diretor do Procon informações sobre os valores praticados pelos postos de combustíveis neste ano.

INDICAÇÃO

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Remissão de tributos para o transporte escolar (In nº 820/2021) – Nantes (PP) sugere que o Poder Executivo Municipal proponha projeto de lei concedendo remissão de taxas e impostos municipais aos operadores do transporte escolar, como medida fiscal justa e adequada ao princípio da capacidade contributiva.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.ª Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br

Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br